

***PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º
06/2016, de autoria do Deputado VICENTE LOPES.***

***Nos Termos do artigo 91, I do Regimento Interno,
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para exame e parecer preliminar de sua admissibilidade.***

Em: 28.09.2016.

Deputado DAVID ALMEIDA

2º Vice-Presidente

